

Pactuação





Cofinanciamento da AB: Compromisso

- ❑ **Expansão o valor** do cofinanciamento federal para Atenção Básica, de maneira progressiva, dentro do Previne Brasil, vinculados a consolidação e expansão da Estratégia de Saúde da Família;
- ❑ **Aumento** de maneira progressiva dos valores para **desempenho** (resultados) das equipes de Saúde da Família e **capitação da população**;
- ❑ **Execução** total, ou acima, do orçamento previsto para AB em cada ano, evitando o remanejamento de recursos para a média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;
- ❑ **Não haver retrocesso financeiro em relação ao ano de 2019 para os municípios. Desde que não exista diminuição de serviços da AB no município. Fator de Correção?**

Modelo misto de cofinanciamento federal formado por:

CAPITAÇÃO PONDERADA

Baseado no número de pessoas cadastradas sob responsabilidade das equipes da AB



PAGAMENTO POR DESEMPENHO

Baseado nos resultados alcançados em indicadores de saúde



POPULAÇÃO

Baseado no quantitativo populacional estimado IBGE



INCENTIVOS

implementação de programas, estratégias e ações que refletem na melhoria do cuidado na APS



Equipes de Saúde da Família (prioridade PNAB)

| | Cadastrados no Sistema CNES/SISAB | Equipes Homologadas |
|----------------|--|----------------------------|
| PNAB 2017 | 42.736 | 42.119 |
| PREVINE BRASIL | 44.069 | 43.275 |
| ABRIL 2022 | 50.754 | 48.344 |

Indicadores de Desempenho

Até o momento temos 7 indicadores prioritários

Indicadores prioritários previstos até 2022 (14 indicadores além dos atuais)

- ✓ Ações multiprofissionais no âmbito da APS;
- ✓ Ações no cuidado puerperal;
- ✓ Ações de puericultura (crianças até 6 meses);
- ✓ Ações relacionadas ao HIV em adultos;
- ✓ Ações relacionadas ao cuidado de pessoas com tuberculose;
- ✓ Ações odontológicas;
- ✓ Ações relacionadas às hepatites;
- ✓ Ações em saúde mental;
- ✓ Ações relacionadas ao câncer de mama;
- ✓ Indicadores Globais de avaliação da qualidade assistencial e experiência do paciente.

Desempenho



| Estratégias e programas | Valor anualizado para 2019 | Percentual* | Novos critérios de alocação | Estratégias e Programas | 2019 ¹ | 2020 ² (46.600 eSF) | 2021 (48.200 eSF) | 2022 (50.000 eSF) | Variação 2019-2022 (%) |
|-------------------------|----------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------|
| PMAQ - P4P | 1.970.672.081,00 | 10,59% | Desempenho | P4P (C) | 1.970.672.081,00 | 2.371.125.568,00 | 3.500.000.000,00 | 5.080.000.000,00 | 157,78% |

Histórico 2019 a 2021 (Competência Janeiro a Dezembro de cada ano)

- ❑ **2019:** R\$ 1.887.238.621,89 (PMAQ);
- ❑ **2020:** R\$ 1.791.291.708,00 (Desempenho) + R\$ 312.000,000,00 (PMAQ Transição)
- ❑ **2021:** R\$ 1.871.253.102,75 (Desempenho).

Fonte: Sistema de Gestão da AB, Portaria 3222/2019 e Portaria 173/2020, em 25/05/2022

* Valores nominais

Solicitações represadas aguardando credenciamento em Portaria

eSF

| UF | Total |
|--------------------|-------------|
| AC | 11 |
| AL | 27 |
| AM | 52 |
| AP | 17 |
| BA | 234 |
| CE | 111 |
| DF | 12 |
| ES | 120 |
| GO | 101 |
| MA | 121 |
| MG | 195 |
| MS | 31 |
| MT | 82 |
| PA | 155 |
| PB | 23 |
| PE | 120 |
| PI | 11 |
| PR | 105 |
| RJ | 456 |
| RN | 34 |
| RO | 23 |
| RR | 4 |
| RS | 135 |
| SC | 121 |
| SE | 17 |
| SP | 382 |
| TO | 21 |
| Total Geral | 2721 |

ACS

| UF | Total |
|--------------------|--------------|
| AC | 66 |
| AL | 147 |
| AM | 184 |
| AP | 380 |
| BA | 699 |
| CE | 707 |
| ES | 657 |
| GO | 427 |
| MA | 473 |
| MG | 1277 |
| MS | 64 |
| MT | 566 |
| PA | 1377 |
| PB | 138 |
| PE | 574 |
| PI | 44 |
| PR | 472 |
| RJ | 2555 |
| RN | 169 |
| RO | 191 |
| RR | 116 |
| RS | 465 |
| SC | 399 |
| SE | 116 |
| SP | 4342 |
| TO | 109 |
| Total Geral | 16714 |

eAP

| UF | Total |
|--------------------|-------------|
| AC | 13 |
| AL | 8 |
| AM | 26 |
| AP | 21 |
| BA | 137 |
| CE | 43 |
| ES | 15 |
| GO | 60 |
| MA | 26 |
| MG | 90 |
| MS | 98 |
| MT | 19 |
| PA | 90 |
| PB | 11 |
| PE | 54 |
| PR | 75 |
| RJ | 60 |
| RN | 21 |
| RO | 10 |
| RS | 211 |
| SC | 104 |
| SE | 21 |
| SP | 722 |
| TO | 11 |
| Total Geral | 1946 |

Solicitações represadas aguardando credenciamento em Portaria (Sem pendência de documentação)

ESB 40 HORAS: 942 equipes

ESB CH DIFERENCIADA: 776 equipes

UBSF: 02 unidades

ESF RIBEIRINHA: 03 equipes

ECR: 41 equipes

LRPD: 303 unidades

UOM: 11 unidades

PORTARIAS SEM IMPACTO FINANCEIRO: TELESSAÚDE

PORTARIA GM/MS Nº 1.348, DE 2 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBSERVAÇÕES: A referida Portaria possui mérito adequado, porém não foi devidamente discutida e nem pactuada em CIT. Ademais, segue o texto aprovado na Câmara dos Deputados e tramitando no Senado.

SUGESTÃO: Apresentação no GT CIT (extraordinário), Comitê Gestor de Saúde Digital (Conforme legislação) e pautar na CIT de Junho para pactuação e devida apresentação à sociedade.

PORTARIAS SEM IMPACTO FINANCEIRO: TABAGISMO

PORTARIA GM/MS Nº 908, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a organização dos serviços e do cuidado à pessoa tabagista no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da alteração do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

OBSERVAÇÕES: A referida Portaria possui mérito adequado, porém não foi devidamente discutida e nem pactuada em CIT.

SUGESTÃO: Apresentação no GT CIT (extraordinário) e pautar na CIT de Junho para pactuação e devida apresentação à sociedade.

PORTARIAS SEM IMPACTO FINANCEIRO: POLITICA CÂNCER

PORTARIA GM/MS Nº 1.079, DE 11 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Formaliza e institui programas nacionais de prevenção e detecção precoce de câncer, no âmbito da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer.

OBSERVAÇÕES: A referida Portaria possui mérito adequado, porém não foi devidamente discutida e nem pactuada em CIT.

SUGESTÃO: Apresentação no GT CIT (extraordinário) e pautar na CIT de Junho para pactuação e devida apresentação à sociedade.

PORTARIAS SEM PUBLICAÇÃO - LANÇADAS: PRÉ NATAL ODONTO

<http://aps.saude.gov.br/noticia/17296>

EMENTA: Institui incentivo financeiro federal de custeio para apoiar a implementação de ações estratégicas para a garantia do acesso ao pré-natal odontológico.

OBSERVAÇÕES: Foi feito anúncio de 10 milhões de reais para o chamado "Pré natal odontológico", no Estado de Alagoas, porém a mesma não foi publicada até o momento. Temos quase mil pedidos de credenciamento pendentes, para equipes de saúde bucal (40 horas), e grande parte destas equipes atuando no território sem cofinanciamento federal. Estimamos que o valor previsto consegue prover o cofinanciamento de, ao menos, um terço destas equipes por um ano.

SUGESTÃO: Que a referida portaria não seja publicada e o valor previsto seja alocado para credenciamento dos serviços de saúde bucal existentes: ESB, CEO, UOM e Laboratório de Próteses.

PORTARIAS SEM PUBLICAÇÃO: CONSÓRCIOS

EMENTA: Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os consórcios públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBSERVAÇÕES: Solicitamos a publicação da minuta de portaria sobre as diretrizes e os aspectos operacionais aplicáveis aos consórcios públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez já acordada tecnicamente no GT da CIT.

SUGESTÃO: Pautar a minuta acordada na CIT de Junho para a devida publicação

PORTARIAS COM PACTUAÇÃO ANTERIOR: AMAMENTA E ALIMENTA

PORTARIA GM/MS Nº 1.124, DE 19 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Institui, em caráter excepcional e temporário, o incentivo financeiro de custeio para as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável para crianças menores de 2 (dois) anos de idade, no âmbito da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), na Atenção Primária à Saúde.

OBSERVAÇÕES: A referida Portaria trata de diretrizes constantes das Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6. O Conasems já solicitou em momentos diferentes do GT/APS que se trate o assunto de maneira mais estruturada para uma indução mais adequada junto aos territórios fomentando ações adequadas no âmbito da alimentação e nutrição e evitando fragmentação no repasse de recursos aos entes federados.

SUGESTÃO: Considerando que tais valores já iniciaram o processo de descentralização do recurso, solicitamos que a SAPS traga para o GT APS proposta estruturada para o ano de 2023, a ser discutida de maneira mais adequada e buscando, em conjunto, estratégias mais assertivas junto aos municípios e que não fragmentem o repasse de recursos.

PORTARIAS COM PACTUAÇÃO ANTERIOR: CAMINHONEIROS

PORTARIA GM/MS Nº 1.352, DE 3 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Altera a Portaria GM/MS nº 1.884 de 9 de agosto de 2021, para incluir novos municípios em que há Ponto de Parada e Descanso - PPD, na lista de beneficiários de incentivo financeiro federal de custeio para o desenvolvimento de ações à saúde integral dos caminhoneiros e caminhoneiras, no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS.

OBSERVAÇÕES: A referida Portaria trata de uma alteração do anexo de Portaria anterior pactuada em 2021. Considerando que se trata de uma pactuação anterior que apenas traz atualizações de valores sugerimos não fomentar alteração na referida norma.

SUGESTÃO: Apresentação da referida atualização no GT APS/CIT para esclarecimentos de possíveis dúvidas. Sem necessidade de encaminhamento ao plenário da CIT.

PORTARIAS COM PACTUAÇÃO ANTERIOR: NOVOS EXAMES PRÉ NATAL

PORTARIA GM/MS Nº 990, DE 29 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Repasse de recursos destinados à realização de Novos Exames de Pré-Natal da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

OBSERVAÇÕES: A referida portaria traz recursos para realização de exames pré natal. Apesar da mesma ter sido pactuada no bojo das Redes na década passada (Origem: PRT MS/GM 1459/2011) é necessária alocação do recurso de maneira mais estruturada e não fragmentada. Temos municípios que irão receber 49 reais derivados desta portaria. A fragmentação de recursos é tão flagrante que a CIB da Bahia solicitou que tais recursos fossem repassados ao Fundo Estadual de Saúde para tentarem uma execução adequada e alcançar os objetivos propostos.

SUGESTÃO: Considerando que tal portaria já foi executada no que tange sua operacionalização e se trata de pactuação de anos anteriores, solicitamos que tal recurso e objeto da portaria orgânica do mesmo seja devidamente debatida e ajustada dentro da discussão e pactuação adequada da RAMI.

PORTARIAS SEM PACTUAÇÃO: CARDIOVASCULAR NA APS

PORTARIA GM/MS Nº 1.056, DE 9 DE MAIO DE 2022

PORTARIA GM/MS Nº 1.054, DE 9 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Institui incentivo financeiro federal de custeio para apoio à implementação de ações da Estratégia de Saúde Cardiovascular na Atenção Primária à Saúde.

EMENTA: Institui incentivo financeiro federal de custeio para apoio à implementação de ações da Estratégia de Saúde Cardiovascular na Atenção Primária à Saúde.

OBSERVAÇÕES: Conforme colocado no GT APS, defendemos a estruturação das ações relacionadas a estratégia cardiovascular, no âmbito da APS, de maneira estruturada com indicadores novos com os recursos financeiros suficientes para pagamento mensal e contínuo. As duas portarias publicadas trazem estratos de municípios que podem aderir ao recurso financeiro trazendo uma série de indicadores que podem e devem ser melhor debatidos para aprimoramento das propostas existentes. Traz a questão de devolução de recursos atrelados a cumprimento de vários indicadores. São 399 municípios abaixo de 200 mil habitantes e 82 acima de 200 mil habitantes. A Ação orçamentária 21CE está dentro da Portaria 2.254/2021 do Previner Brasil. Por fim prevê a devolução de recursos ao invés de trabalhar com o resultado.

SUGESTÃO: As referidas portarias foram publicadas com adesão municipal com prazo final de 15 de junho. Considerando que as mesmas já foram operacionalizadas sugerimos que seja revista a proposta atual para o ano de 2023, com consideração e discussão adequada das ponderações feitas por Conasems e Conass.

PORTARIAS SEM PACTUAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA

PORTARIA GM/MS Nº 1.105, DE 15 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o incentivo financeiro federal de custeio, destinado à implementação de ações de atividade física na Atenção Primária à Saúde (APS).

OBSERVAÇÕES: A referida portaria está em execução por parte dos municípios com adesão em curso. Conasems e Conass sempre colocaram a necessidade de fomento a Atividade Física, inclusive insistindo nos credenciamentos de Academias de Saúde representadas. Considerando que o recurso previsto de 99 milhões entendemos que a referida estratégia deve ser fomentada não por adesão mais sim com caráter linear considerando a necessidade de fomento das referidas ações. Ademais, os recursos oneram a Ação 219-A que é totalmente voltada ao Previnir Brasil por se tratar de RP 01.

SUGESTÃO: Republicação da Portaria com a criação de 8º indicador do Previnir Brasil que traga "número de ações de práticas corporais e de atividade física registradas no Sisab" de acordo com a existência de profissionais aptos para tal nas unidades de APS. Ademais que o recurso financeiro previsto seja adequado para possibilidade de universalização dos municípios no componente Desempenho do Previnir Brasil.

PORTARIAS SEM PACTUAÇÃO: UBS DIGITAL

PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 3 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Institui o projeto Unidade Básica de Saúde Digital - UBS Digital no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

OBSERVAÇÕES: A referida proposta não seguiu o trâmite da Governança da Saúde Digital e seu Comitê que é um exemplo de condução tripartite e congrega atores como ANS e ANVISA. A mesma foi apresentada em GT CIT onde foram apontadas necessidades que iriam contemplar a necessidade de municípios e estados, embotra o mérito seja totalmente pertinente. A mesma deve estar dentro do programa Informatiza APS, com valor diferenciado para municípios da Amazônia Legal (772) que irão aderir, ou não, a estratégia de fomento de Telessaúde no âmbito da estratégia de informatização. Não se trata de um projeto-piloto e sim algo estruturante que traga todas as ofertas de Telessaúde (PROADI, TEDs, etc) para os municípios da Amazônia Legal.

SUGESTÃO: Debate técnico acerca da proposta de retificação e republicação da portaria anteriormente publicada, com posterior envio ao plenário da CIT para pactuação tripartite. Sugere-se, que junto com tal retificação sejam assinadas as portarias represadas do Informatiza APS, considerando a posição de alinhamento da proposta e não fragmentação dos incentivos.

PORTARIAS SEM PACTUAÇÃO: CUIDA MAIS

PORTARIA GM/MS Nº 937, DE 5 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Institui o Programa Cuida Mais Brasil para o ano de 2022, com a finalidade de aprimorar a assistência à saúde materno-infantil e da mulher no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

OBSERVAÇÕES: A referida Portaria traz uma proposta de regionalização de ambulatórios para fomento das ações de GO e PED, vinculados a AB dos municípios, com pactuação bipartite da referida organização.

Entendemos que tal discussão deve ser colocada dentro da Portaria da RAMI, visando reduzir a fragmentação das normas e melhorar o entendimento e organização local.

Além disso, o debate deve ser mais denso e considerar a PNAB e os dispositivos da mesma acerca da ação multiprofissional e interdisciplinar.

Ainda temos a incongruência da criação de mais um incentivo descasado da proposta do Previne Brasil que traz em seu cerne indicadores e capitação da população adscrita ao território. Dá foco p pediatra e obstetra na APS e Profissionais para Amb Egressos / Atendimento de Criança só ate 28 dias. Foi “lançada” em 06 de janeiro sem portaria.

PORTARIAS SEM PACTUAÇÃO: CUIDA MAIS

PORTARIA GM/MS Nº 937, DE 5 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Institui o Programa Cuida Mais Brasil para o ano de 2022, com a finalidade de aprimorar a assistência à saúde materno-infantil e da mulher no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

OBSERVAÇÕES: Por fim, entendemos que não cabe a criação de mais incentivos fragmentados na APS e que tal recurso pode e deve estar de maneira estruturada, contínua e planejada dentro da RAMI.

SUGESTÃO: Revogação da referida portaria e discussão adequada para pactuação em republicação da Política da RAMI, além de criação de Indicador de desempenho (Previne Brasil) relacionado a ação matricial de GO e PED na atenção básica vinculada as ESFs e EAPs.

PORTARIAS SEM PACTUAÇÃO: RAMI

PORTARIA GM/MS Nº 715, DE 4 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami).

OBSERVAÇÕES: Profissionais p o A&E na Região/Macro (não só Amb Egressos) / Criança até dois anos e não só até 28 dias / Centros de Parto Normal - manter como na Portaria original / A governança deve se dar de acordo com as Resoluções da CIT. Ver documento anexo.

SUGESTÃO: Juntar recursos do Cuida + c Rami e exames Pré-Natal e aportar para os principais problemas da Materno Infantil: ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO PARA OS ESTRATIFICADOS DE ALTO RISCO / MELHORAR A ATENÇÃO NA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL / REATIVAÇÃO DOS COMITÊS DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL / EQUIPAR MELHOR AS MATERNIDADES (EXECUÇÃO FIXA E NÃO ESPORÁDICA) / TRANSPORTE SANITÁRIO E CASA DE GESTANTE

PORTARIAS SEM PACTUAÇÃO: QUALICARDIO

PORTARIA GM/MS Nº 3.693, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA GM/MS Nº 1.098, DE 12 DE MAIO DE 2022

PORTARIA GM/MS Nº 1.099, DE 12 DE MAIO DE 2022

PORTARIA GM/MS Nº 1.100, DE 12 DE MAIO DE 2022

EMENTAS: Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Institui o Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular - QualiSUS Cardio.

Define o 1º Ciclo do Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular, QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

PORTARIAS SEM PACTUAÇÃO: QUALICARDIO

OBSERVAÇÕES: Ainda não conhecemos o impacto real da proposta. É necessário a SAES apresente estudo de como as PT 3693/2021 + 1098/2022 e 1100/2022 e a pre-classificação dos estabelecimentos vão impactar nos recursos recebidos por estados e municípios (ate fizemos simulações a partir dos dados que foram disponibilizados nas portarias, mas não temos clareza das bases de dados utilizadas pelo MS). **IMPORTANTE** - a vigência da PT 3693 tem que ser simultânea com a homologação dos estabelecimentos conforme Portaria 1100. É necessário ainda contemplar problemas de desabastecimento de O&P nos territórios, bem como demandas das SES e SMS sobre estabelecimentos que deveriam ter sido contemplados e não foram; e avaliar e rever a classificação a partir da demanda das SES.

PORTARIAS SEM PACTUAÇÃO: QUALICARDIO

SUGESTÃO: Pedimos que a vigência das portarias; PORTARIA GM/MS Nº 3.693, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, PORTARIA GM/MS Nº 1.098, DE 12 DE MAIO DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.099, DE 12 DE MAIO DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.100, DE 12 DE MAIO DE 2022 sejam sincrônicas, pois tem que entrar em vigor em um só tempo para que os municípios e estados não tenha impacto financeiro a menor. Que também seja apresentado os impactos das portarias por ente da federação, e institua um monitoramento contínuo dos possíveis impactos que as portarias possam proporcionar, pois preocupamos com a possibilidade de haver desassistência em determinadas regiões após a publicação das portarias.